

DECRETO Nº 1089, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31, de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.754.346-6/2001, de interesse de **ASTECA COMÉRCIO, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AGROPECUÁRIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 15, situados às Ruas Aquidaban, São Vicente de Paulo, Avenidas Castelo Branco e Pirineus, Quadra 24, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/15	Área	6.286,04m²
Frente para a Avenida Castelo Branco	51,994m	
Fundo dividindo com a Rua São Vicente de Paulo	50,00m	
Lado direito dividindo com a Avenida Pirineus	102,852m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua Aquidaban	88,55m	
Pela linha curva da Rua Aquidaban c/ Av. Castelo Branco	6,778m	
Pela linha curva da Av. Castelo Branco c/ Av. dos Pirineus	6,296m	
Pela linha de chanfrado Rua Aquidaban c/ Rua São Vicente de Paulo	7,07m	
Pela linha de chanfrado Rua São Vicente de Paulo c/ Rua Aquidaban	7,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.927, de 23 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1090, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.171.593-0/2003, de interesse de **IRON MARQUES DE LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida do Ouro e Rua Turmalinas, Quadra 76, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembramento (lotes 01 e 02 no Lote 01/02)

Lote 01/02	Área	860,40m²
Frente para a Rua das Turmalinas	23,88m	
Fundo confrontando com o Lote 26	21,01m	
Lado direito confrontando com a Avenida do Ouro	30,87m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	35,00m	
Pela linha de chanfrado	06,25m	

2 - Desmembramento (Lote 01/02 nos lotes 01 e 02)

Lote 01	Área	395,65m²
Frente para a Avenida do Ouro	12,87m	
Fundo confrontando com o Lote 03	12,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,45m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Turmalinas	23,88m	
Pela linha de chanfrado	06,25m	

Lote 02	Área	464,75m²
Frente para a Avenida do Ouro	18,00m	

Fundo confrontando com o Lote 03	22,50m
Lado direito confrontando com o Lote 26	21,01m
Lado esquerdo confrontando com Lote 01	25,45m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1091, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.182.717-7/2003, de interesse de **WILIAN ANTÔNIO ROSA LINO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, situados à Rua Madri-29, Quadra 22, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/16	Área	1.111,50m²
Frente para a Rua Madri-29	39,00m	
Fundo dividindo com os lotes 23, 24 e 25	39,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 17	28,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13	28,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1092, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.158.649-8/2003, de interesse de **TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Rua 55, Quadra B-07, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	1.050,00m²
Frente para a Rua 55	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08	30,00m	